



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## LEI Nº 1.619, DE 17 DE JUNHO 2025

*Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

“Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	4.012 – Departamento de Gestão e Administração
Valor:	R\$ 546,33 (Quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)
Periodicidade:	2025
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	01 – Secretaria de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	5043 – Proteção Social a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	4.088 – Serviço de acolhimento a Criança e ao Adolescente
Valor:	R\$ 48.132,00 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)
Periodicidade:	2025
Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	05 – Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público
Projeto/Atividade:	3.033 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Valor:	R\$ 492.162,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais)
Periodicidade:	2025”

(AC)



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

**Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333**

**CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br**

Art. 2º Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal**